



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP N. 451 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Pró-Ser para o biênio de 2022 a 2024.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 67 do Regulamento Geral do Pró-Ser, aprovado pela Resolução n. 62 de 18 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Permanecem, na composição do Conselho Deliberativo do Pró-Ser na condição de representantes da classe dos magistrados, para o biênio de 2022 a 2024, os seguintes ministros:

- I – Luiz Alberto Gurgel de Faria como membro efetivo e Presidente;
- II – Reynaldo Soares da Fonseca como membro suplente e substituto eventual do Presidente;
- III – Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite como membro efetivo;
- IV – Antônio de Pádua Ribeiro como membro suplente.

Art. 2º Ficam mantidos o servidor Manoel Leão de Matos Neto como membro efetivo, na condição de representante da Associação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, e o servidor Antônio Alcides de Assis Carvalho como membro suplente.

Art. 3º Ficam mantidos o servidor Francisco de Oliveira Vaz como membro efetivo, na condição de representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal, e a servidora Gisele de Fátima Sérgio como membro suplente.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GP n. 308 de 4 de setembro de 2020](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 22/09/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3134753** e o código CRC **DD5C29F2**.
